



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº: 1601/ 2013

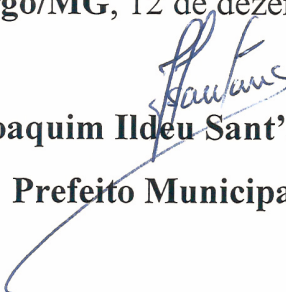
DÁ O NOME DE “VEREADOR ANÍBAL ALVES DE OLIVEIRA” O PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DE CORDISBURGO.

A Câmara Municipal de Cordisburgo/MG, por seus representantes aprovou e eu, **Joaquim Ildeu Sant’Ana, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de “VEREADOR ANÍBAL ALVES DE OLIVEIRA”, o prédio do **CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA** de Cordisburgo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 12 de dezembro de 2013


Joaquim Ildeu Sant’Ana
Prefeito Municipal